



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

PROCESSO SELETIVO DE CAPACITAÇÃO MÉDICA – ANO DE 2020 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - ISCMS**, situada na Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara - Santos/SP - CEP 11075-900, Tel/Fax: (13) 3202-0692, site: www.scms.org.br, ou e-mail: coreme@scsantos.com.br, abre inscrições para o Processo Seletivo de Capacitação Médica, na forma determinada pela Norma Técnica nº 386/2013/CGLNRS/DPR/SERES/MEC – II.5 – DOS “CURSOS LIVRES”, com vagas nas áreas indicadas no item III deste Edital, mediante concurso organizado pela própria instituição.

1 – APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.- O processo seletivo será aberto aos candidatos para o preenchimento das vagas para ingresso no Programa de Capacitação Profissional para Médicos para o ano letivo de 2020, que poderá ser aceito como estágio para fins de realização de provas de título, a depender dos critérios das Sociedades Médicas.

1.2.- O Programa de Capacitação Profissional para Médicos NÃO constitui programa de Residência, NÃO havendo reconhecimento do Certificado pelo Ministério da Educação.

1.3.- A inscrição no presente processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o orientam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4.- Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário de Brasília-DF.

1.5.- O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório.

1.6.- A inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação de sua matrícula no Programa de Capacitação Profissional Médica pretendido.

1.7.- A conclusão do curso, a entrega de certificado, a reprovação do curso e demais regras estão inseridas no regimento interno de Capacitação Médica, disponível na COREME da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos.

2 – COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO

2.1.- Toda e qualquer solicitação ou demanda deve ser encaminhada, por escrito, diretamente no site <http://coreme.scsantos.com.br>, no campo FALE CONOSCO, que será o canal oficial, responsável por atender às solicitações, dúvidas e quaisquer outros atendimentos.

2.2.- As informações obtidas por meio de contato telefônico junto a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

meios indicados no edital para informar-se sobre datas e horários de realização da avaliação ou outras informações.

2.3.- Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações no portal, <http://coreme.scsantos.com.br>, o acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do edital e do cronograma do processo seletivo do curso livre.

3 – DO PÚBLICO ALVO, DO PRÉ-REQUISITO E DAS VAGAS

3.1.- O candidato deverá ser médico e encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação.

3.2.- São oferecidas vagas para:

3.2.1.- TABELA I – ÁREAS DE ACESSO DIRETO:

Especialidade	Vagas disponíveis	Duração em anos
Anestesiologia*	1	3
Cirurgia Geral*	6	3
Clínica Médica*	9	2
Neurologia*	3	3
Otorrinolaringologia*	1	3
Pediatria	6	3
Psiquiatria	3	3
Radiologia*	2	3

*Serviços credenciados e reconhecidos por suas respectivas Sociedades Brasileiras.

3.2.2.- Tabela II – ÁREAS DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA (2 ANOS):

Especialidade	Vagas disponíveis	Duração em anos
Cardiologia*	4	2
Hematologia	4	2
Nefrologia*	1	2
Pneumologia*	1	2
Gastroenterologia	2	2

*Serviços credenciados e reconhecidos por suas respectivas Sociedades Brasileiras.

3.2.2.1 - Serão aceitos como pré-requisitos o cumprimento de 2 anos em residência reconhecida pelo MEC e/ou curso reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica.

3.3.- Tabela III – ÁREAS DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL (2 ANOS):



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

Especialidade	Vagas disponíveis	Duração em anos
Cirurgia do Aparelho Digestivo*	1	2
Cirurgia Plástica*	5**	3
Cirurgia Vascular*	3	2
Coloproctologia*	1	2
Urologia	1	3

*Serviços credenciados e reconhecidos por suas respectivas Sociedades Brasileiras.

**São oferecidas três vagas destinadas a estagiários oficiais e duas vagas a estagiários estrangeiros temporários.

3.3.1.- Serão aceitos como pré-requisitos o cumprimento de 2 anos em residência reconhecida pelo MEC e/ou curso reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

4 – DATAS, HORÁRIOS E DURAÇÃO DA AVALIAÇÃO

4.1.- O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações, abaixo indicado, para tomar conhecimento das datas previstas para aplicação da prova, divulgação do gabarito, prazo para recursos e resultados.

DATAS PROGRAMADAS	EVENTOS PREVISTOS
19 de novembro a 27 de dezembro de 2019	Período de Inscrições ao certame.
11 de janeiro de 2020	1ª FASE - Aplicação da Prova Objetiva
11 de janeiro de 2020	Divulgação do Gabarito Preliminar
13 e 14 de janeiro de 2020	Prazo de Recurso em face do Gabarito
18 de janeiro de 2020	Divulgação da Classificação Preliminar.
20 e 21 de janeiro de 2020	Prazo de Recurso em face da Classificação Preliminar
24 de janeiro de 2020	Convocação para a segunda etapa - arguição e análise de currículo
30 e 31 de janeiro de 2020	2ª FASE - Arguição e Análise de currículo
1º de fevereiro de 2020	Divulgação da Classificação Preliminar.
3 e 4 de fevereiro de 2020	Prazo de Recurso em face da classificação Preliminar



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

7 de fevereiro de 2020	Divulgação da Classificação Final e Convocação para Matrícula
10 e 11 de fevereiro de 2020	Matrícula dos candidatos aprovados.
2 de março de 2020	Início da Capacitação

4.2.- A 1ª Fase (Prova Objetiva) será realizada na cidade de Santos – SP, em local a ser divulgado na Plataforma deste edital.

4.3.- Os portões serão abertos às 7h10 e fechados impreterivelmente às 7h50. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

4.4.- A 1ª Fase (Prova Objetiva) será no dia 11 de janeiro de 2020, com início programado às 08h e terá duração de 03 (três) horas, sendo vedado ao candidato se retirar do local de realização da prova antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início, sob pena de desclassificação.

4.5.- A 2ª Fase (Arguição e Análise de Currículo) ocorrerá nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, em horário e local a serem divulgados, devendo o candidato comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de apresentação.

4.6.- O candidato deve acompanhar a convocação do local de prova por meio do site <http://coreme.scsantos.com.br>.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1.- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2.- Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do inteiro teor deste edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3.- O candidato, ao se inscrever, declarará sob as penas da Lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido ou, ainda, que obteve revalidação do seu diploma, bem como que está registrado perante o Conselho Regional de Medicina ou, caso formando, encontrar-se em processo de registro.

5.4.- As inscrições serão realizadas por meio do site <http://coreme.scsantos.com.br>, a partir de 19 de novembro de 2019 até as 23:59 horas (horário de Brasília) de 27 de dezembro de 2019.

5.5.- Todos os itens da ficha de inscrição são de preenchimento obrigatório.

5.6.- Juntamente com a ficha de inscrição, deverão ser apresentados, em arquivo em formato PDF, os seguintes documentos:



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

5.6.1.- Curriculum;

5.6.2.- Carteira de Identidade;

5.6.3.- CPF;

5.6.4.- CRM ou comprovante de conclusão/declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico; cópia simples do comprovante de conclusão ou declaração da instituição em que o candidato cursa o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito.

5.6.5.- Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.

5.8.- Não serão aceitas inscrições por via postal, *e-mail*, *fac-símile*, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda aos requisitos ora fixados, a mesma será cancelada.

5.9.- O candidato poderá se inscrever apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção de curso após a efetivação da inscrição.

5.10.- O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos daí decorrentes, independente da ocorrência da homologação do resultado final.

6 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATAS LACTANTES

6.1.- A candidata lactante deverá indicar sua condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela comissão deste Processo Seletivo.

6.3.- Durante a realização das provas, as lactantes poderão se retirar, temporariamente, das salas/locais onde estarão alocadas, para atendimento aos seus bebês, em dependência especial a ser reservada pela Comissão do Processo Seletivo.

6.4.- Poderá haver compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

6.5.- Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local.

6.6.- O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), cuja permanência no prédio será temporária, autorizada pela Coordenação do Concurso e restrita ao local pré-determinado, conforme item acima.

6.7.- Não será disponibilizado, pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos,



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.8.- A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um “fiscal” da Instituição devidamente identificado que garantirá a compatibilidade de sua conduta, aos termos e condições deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1.- As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, é assegurado o direito da inscrição para o processo seletivo DE CAPACITAÇÃO MÉDICA, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das vagas ofertadas.

7.2.- Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitam de adaptações para a realização das provas deverão encaminhar o laudo médico, bem como fotocópia simples de documento de identificação (RG), por SEDEX, à COREME Avenida Doutor Claudio Luís da Costa, 50 – 3º andar -Ala A, Jabaquara – Santos/SP CEP:11.075-900, com a indicação no envelope "Ref.: Laudo Médico – ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA ISCMS – 2020", até o término das inscrições, impreterivelmente, sob pena de não atendimento de seu pleito.

7.3.- O laudo médico deverá atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição exceda a três meses antecedentes à data de publicação deste Edital.

7.4.- O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta Seleção.

7.5.- O encaminhamento de documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. Para efeito dos prazos estipulados neste capítulo, considerar-se-á a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT/CORREIOS.

7.6.- Desconsiderar-se-ão os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados neste capítulo.

7.7.- A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS não se responsabiliza pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pelo candidato portador de necessidades especiais, bem como não se responsabiliza pelo extravio dos laudos médicos por fatores alheios (greve dos CORREIOS, postagem incorreta, entre outros).

7.8.- O candidato portador de deficiência visual que solicitar prova especial em Braille, ou ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada nos itens 7.2 e 7.3, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

7.9.- O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada nos itens 7.2 e 7.3, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

7.10.- O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada nos itens 7.2 e 7.3, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, especificando o tipo de deficiência.

7.11.- Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7.12.- O candidato portador de deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida.

7.13.- A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade do pedido.

8 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1.- O valor da taxa de inscrição é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

8.2.- Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para processo seletivo.

8.3.- O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site e poderá pagar o boleto por meio de *Internet Banking* ou imprimi-lo e pagá-lo em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito ou crédito, até a data de vencimento.

8.4.- O comprovante de pagamento do aludido boleto, realizado dentro do prazo estabelecido no item 4 deste Edital, converter-se-á no documento de inscrição, devendo ser mantido em poder do candidato.

8.5.- Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de agências dos correios, casas lotéricas, farmácias, supermercados, realizados via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, *fac-símile*, depósito em conta, agendamento eletrônico ou quaisquer outras formas diversas das mencionadas no item 8.3.

8.6.- O candidato que optar pelo pagamento do boleto por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data escolhida para sua realização, pois sua inscrição apenas ocorrerá após a efetivação do respectivo crédito.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

8.7.- Comprovantes oriundos de agendamento eletrônico serão desconsiderados para fins de validação da taxa de inscrição.

8.8.- Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento que consta no boleto bancário, não serão considerados inscritos, tornando nula a respectiva inscrição.

8.9.- As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas, seja qual for o motivo alegado, vedando-se a interposição de recurso neste sentido.

8.10.- A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.11.- A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS** não se responsabiliza por operações fraudulentas no pagamento da inscrição por meio de Ordem de Pagamento. Assim o candidato deverá se certificar se está pagando corretamente de modo idôneo e em instituição bancária certificada.

8.12.- Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

8.13.- Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

9 – DAS PROVAS

9.1.- A seleção obedecerá a Primeira Fase (prova objetiva) obrigatória com peso de 90% (noventa por cento) e Segunda Fase com arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento).

Modalidade Escolhida	Prova objetiva %	Currículo %
Prova Objetiva + Análise e Arguição do Currículo	9 (90%)	1 (10%)

9.2 - DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA ETAPA

9.2.1.- Para candidatos dos programas de Acesso Direto, vide Tabela I – 3.2.1, haverá prova de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva.

9.2.2.- Para os candidatos dos programas com Pré-Requisito em Clínica Médica e Cirurgia Geral, vide Tabelas II e III – 3.2.2 e 3.3, haverá prova de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, versando sobre especialidades do pré-requisito.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

9.3.- DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO - SEGUNDA ETAPA

9.3.1.- Serão aprovados para a Análise Curricular aqueles que atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Objetiva e estiverem dentro da proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas nos respectivos programas.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1.- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRM bem como Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

10.2.- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, **carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico)**, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.3.- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.4.- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

10.5.- Proíbe-se a aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos, segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

10.6.- O não comparecimento às provas ou na análise e arguição do *Curriculum Vitae*, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no processo seletivo.

10.7.- O candidato deverá assinalar, na folha de respostas, apenas uma alternativa para cada questão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

10.7.1.- Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura, erro ou anotação inadequada.

10.8.- Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

10.9.- Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame: após o início das provas; sem um dos documentos exigidos no item 10.1; portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, bem como relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta e de lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.

10.10.- Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, tampouco o uso de chapéus ou bonés. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.

10.11.- Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala por qualquer motivo, com exceção da lactante.

10.12.- O malote de Cadernos de Questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário de início das provas.

10.13.- O candidato deste Processo Seletivo, após o prazo mínimo de permanência em sala, poderá levar seu respectivo Caderno de Prova, com as respostas anotadas, para posterior conferência com o Gabarito, a ser divulgado no site: <http://coreme.scsantos.com.br>.

10.14.- Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova, exaurido o tempo de exame, ali permanecerão para testemunharem o lacre dos envelopes com as folhas de respostas, conclusão de ata e aposição de assinaturas nos respectivos envelopes, em conjunto com os fiscais.

11 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1.- Na hipótese de igualdade de pontos na 1ª Etapa (Prova Objetiva) considerar-se-á, para desempate, em ordem decrescente:

11.1.1.- Nas áreas com pré-requisito: a maior nota obtida na Prova Objetiva nas questões específicas; a maior nota obtida na Prova Objetiva nas questões de conhecimentos gerais; a idade mais elevada; o maior tempo de formação em Medicina; o maior tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina de São Paulo; e, a maior nota obtida no exame do CREMESP;

11.1.2.- Nas áreas de acesso direto: a idade mais elevada; o tempo de formação em medicina; o tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina de São Paulo; e, a maior nota obtida no exame do CREMESP.

11.2.- Os resultados preliminares estarão disponíveis no site: <http://coreme.scsantos.com.br>.

12 – DOS RECURSOS

12.1.- Admitir-se-ão recursos:

a.) Aos gabaritos preliminares;



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

b.) A classificação preliminar.

12.2.- A interposição de recursos deverá ser realizada impreterivelmente dentro dos dois dias úteis subsequentes à publicação dos respectivos resultados ou eventos.

12.3.- Os recursos do Processo Seletivo serão interpostos através do “link” Recursos correlato à Seleção no Programa de Capacitação Profissional para Médicos – Ano de 2020 da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS** disponibilizado no site <http://coreme.scsantos.com.br>.

12.3.- Veda-se a alteração do recurso após seu envio.

12.4.- O recurso deverá ser fundamentado, constando: o nome, o número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de insurgência contra o gabarito preliminar, a indicação da bibliografia utilizada para a contestação e oposição da solução reivindicada.

12.5.- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois a inconsistência ou intempestividade acarretará o indeferimento prévio do recurso.

12.6.- Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12.7.- Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente.

12.8.- Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo estas disponibilizadas, com exclusividade, na seção de Recursos no site <http://coreme.scsantos.com.br>.

12.9.- As decisões da banca julgadora face à interposição de recursos serão irrecuráveis.

12.10. - Não será aceito recurso via postal, *fax*, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo ou forma previstos neste Edital.

12.11.- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de Gabarito Oficial Definitivo ou recurso contra o resultado final.

12.12.- O candidato deverá utilizar um formulário “online” para cada questão ou reclamação a ser veiculada, sob pena de indeferimento.

12.13.- Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

13 – DO RESULTADO FINAL

13.1.- O resultado final será divulgado pela Internet no site <http://coreme.scsantos.com.br>, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

14 – DA MATRÍCULA

14.1.- A matrícula dos aprovados será efetuada na Coordenação do Hospital de Ensino / **COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos**, sito à Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa, nº 50, bairro Jabaquara, Santos – SP, CEP: 11075-900, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020, no horário das 08h00 às 17h00.

14.2.- Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.

14.3.- No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação, mediante comunicação por e-mail (endereço eletrônico para contato, aposto na ficha de inscrição), que terão prazo de 02 (dois) dias úteis para realização da matrícula, contando a partir do dia e horário do envio desta convocação. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o candidato convocado será desclassificado sem prévio aviso.

14.4.- No ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Compromisso, declarando plena ciência do teor do Regulamento dos Médicos Capacitando, vinculado ao Regimento Interno de cada uma das áreas e ao Regulamento do Corpo Clínico da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos.

14.5.- Os médicos em especialização matriculados sujeitar-se-ão ao regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

14.6.- O valor total do curso livre é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

14.6.1.- O valor total do curso livre deverá ser pago à vista no setor do Caixa da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos, por ocasião na matrícula.

14.7.- A matrícula do aprovado, em quaisquer das especialidades, bem como a ativação em exercício, não cria vínculo empregatício com a Instituição ofertante.

14.8.- Os programas de Capacitação Médica terão início em 2 de março de 2020.

15 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA E INÍCIO DA CAPACITAÇÃO.

15.1.- O candidato selecionado deverá preencher e entregar a ficha de matrícula, conforme item deste edital 14.1, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído.

15.1.1.- Comprovante de conclusão em curso superior, devidamente credenciado ao MEC, por intermédio da apresentação do diploma ou na sua falta, de declaração expedida pela universidade, na qual conste a data de início no curso, a data de conclusão e o motivo da não expedição do diploma, cabendo ressaltar que, no caso o candidato tenha êxito na prova, sua matrícula condicionar-se-á à entrega do diploma;



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

15.1.2.- Apresentar cópia do RG (para brasileiros) ou do R.N.E. (para estrangeiros com visto de entrada);

15.1.3.- 02 (duas) fotocópias autenticadas do CPF e comprovante de regularização: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

15.1.4.- Cópia da Cédula de Identidade do Médico (CRM) emitida pelo CREMESP, caso o(a) candidato(a) esteja inscrito(a) em outra regional do conselho que não a do Estado de São Paulo, este poderá se inscrever apresentando a comprovação de sua inscrição, cabendo ressaltar que sua matrícula condicionar-se-á à entrega de cópia da inscrição definitiva do Estado ou na sua falta, de comprovante de solicitação de transferência de unidade federativa, contando neste caso com 90 (noventa) dias para fazê-lo;

15.1.5.- 01 (uma) fotocópia autenticada do comprovante da Instituição onde cursou ou está cursando último ano de Especialização / Residência Médica (para programas com pré-requisito);

15.1.6.- 01 (uma) fotocópia autenticada da Carteira de vacinação;

15.1.7.- 01 (uma) fotocópia do comprovante de quitação ou de dispensa do Serviço Militar obrigatório (aos candidatos do sexo masculino);

15.1.8.- Comprovante de endereço;

15.1.9.- 03 (três) fotos 3x4 (três por quatro);

15.1.10.- Declaração negativa do CREMESP quanto a processos ético-profissionais;

15.1.11.- Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa – CELPE-BRAS – com no mínimo o nível intermediário superior (aplicável somente para estrangeiros);

15.1.12.- 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de Inscrição no INSS (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);

15.1.13.- Cópia da Carteira de Trabalho: 01(uma) fotocópia autenticada da página onde consta: o nome, o número e a série da carteira;

15.1.14.- Candidato (a)s Estrangeiro(a)s: Documentos comprobatórios que atestem o atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Medicina-CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008; Diploma Revalidado; Visto Permanente; Proficiência em português – CELPE – BRAS, e, Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.- Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento convocatório na instrução de sua matrícula.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

16.2.- É de responsabilidade do candidato manter o seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

16.3.- Fica eleito o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Santos/SP, 19 de novembro de 2019.

Diretoria do Ensino Médico da ISCMS